

PORTARIA Nº 019/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 25, da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, obrigatoriedade, por força de lei ou regulamento, da publicação de alguns atos administrativos em jornais de grande circulação diária regional ou nacional, como condições indispensáveis para a eficácia e produção de efeitos.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para contratação de serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, pela empresa **JOSÉ FÉLIX DIAS DA SILVA EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ nº 24.451.515/0001-76**, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
J F SERVIÇOS CONTÁBEIS	24.451.515/0001-76	R\$ 61.44000

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 31 dias do mês de janeiro de 2022.

KARITA CARNEIRO PEREIRA
SCOTTA:88876675191
KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV
Decreto Municipal 043/2021

Assinado de forma digital por KARITA
CARNEIRO PEREIRA
SCOTTA:88876675191
Dados: 2022.01.31 15:05:02 -03'00'

Av. Pará, 1206, Qd. 08, Lote 01 - Centro - CEP: 77403-010 – Gurupi-TO
E-mail: gurupiprev@gmail.com - Fone: (63) 3312-3729

Karinne Ribeiro P. Schmitt
Assessora de Arrecadação
Decreto nº 320/2021

